

## INFORMATIVO JURÍDICO

Processo 0026100-95.2006.5.05.0008 RTOrd  
**SINDILIMP x RAVELE/ PETROBRÁS**

Caros Trabalhadores,

O **SINDILIMP/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias, vem noticiar a comprovação de depósito judicial da execução que está promovendo em face da **PETROBRÁS**, no valor global de R\$9.608.296,95 (...).

Informamos, contudo, que o referido valor encontra-se depositado judicialmente, servindo inicialmente **APENAS** como uma garantia de pagamento da execução em curso, uma vez que a **PETROBRÁS** terá por diante a faculdade de exercer seu direito de “embargar a execução”, ou seja, poderá promover recurso específico para discutir a planilha cálculos que embasa a presente execução judicial.

No entanto, a depender dos termos dos provável recurso a ser promovido pela **PETROBRÁS**, existe sim a possibilidade de ser liberado parte do valor que já se encontra depositado, contudo, nesta oportunidade, ainda não se pode afirmar com precisão se isto irá ocorrer e quanto poderá ser liberado pela Justiça do Trabalho.

Lembramos que trata-se de um processo judicial como qualquer outro e, assim, apesar de se encontrar depositado a quantia executada pelo Sindicato Autor, isto não significa o imediato e automático pagamento desta importância, pois a execução está *sub judice* e, para tanto, devemos respeitar e aguardar todo o tramite processual regido por lei.

Noticiamos, por fim, que finalizado o prazo de recurso de “embargos à execução” da **PETROBRÁS**, que provavelmente será entre os dias 29 e 31 do corrente mês, o **SINDILIMP/BA** voltará a noticiar eventual possibilidade de levantamento de valores e seu respectivo prazo.

O departamento jurídico mostra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Salvador, 16 de outubro de 2013.

**SINDLIMP/BA**  
**Departamento Jurídico**